

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00013763/2024-19

2. Descrição da necessidade

O fornecimento de tratamento de AGUA E ESGOTO tem como finalidade de regularização a prestação do abastecimento de água tratada e esgoto com o objetivo de suprir a demanda hospitalar e administrativa, o fornecimento de vital importância do **INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA** e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura desta unidade hospitalar durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza a referida despesa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NÚCLEO DE FINANÇAS	Vinicius Alves Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Concessionárias de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.; que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município de São Paulo onde está instalado o Instituto Clemente Ferreira.

O serviço de água e esgoto tem caráter contínuo, visto que sua suspensão acarreta a paralisação das atividades do **INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA**, instituição de saúde que atende a Região central e TBMR com referência.

5. Levantamento de Mercado

Devido ao fato da concessionária SABESP - ser a única fornecedora de água potável e esgoto no município de São Paulo configura-se a inviabilidade de competição.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de energia elétrica de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato é restrito até o final do exercício de 2024.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Consumo estimado de Água e Esgoto media mensal de 122,8 m³.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 72.000,00

Consumo por valor unitário: R\$ 48,86 por m³ (Quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Estimativa tendo em conta que a fatura média do ano de 2023 foi de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) valor que multiplicado por **12** totaliza a monta de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado.

Importante registrar, no ponto, que será contratada a concessionária que presta serviços no município de São Paulo, SABESP que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município onde funciona o **INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA**.

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário. Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização da ANAEL.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa o fornecimento de água tratada e a viabilização do atendimento médico hospitalar do **INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA**, dos trabalhos administrativos, atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços prestados à população da região central de São Paulo.

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há estudo no momento para essa demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São Paulo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS ALVES FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/07/2024 às 10:26:16.

DENISE DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES

Autoridade competente